



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0808465

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Aquisição de baterias, incluindo os serviços de instalação e calibração, para os nobreaks existentes no Tribunal Regional Federal da 6ª Região na localidade de Belo Horizonte e data-centers das Subseções Judiciárias de Divinópolis, Ituiutaba, Ipatinga, Janaúba, Juiz de Fora, Lavras, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Pouso Alegre, Poços de Caldas, Ponte Nova, São João Del Rei, Sete Lagoas, São Sebastião do Paraíso, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia, Unai, Varginha, Viçosa, incluindo execução dos serviços de aferição nos nobreaks e incluindo, ainda, a retirada e destinação das baterias a serem substituídas de forma ambientalmente sustentável. Não estão inclusas eventuais peças de reposição para o equipamento.

Justifica-se a presente aquisição considerando que as baterias em uso nos equipamentos do TRF6/JFMG, conforme recomenda os respectivos fabricantes, tem vida útil de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses. A utilização além desse prazo pode comprometer o funcionamento satisfatório dos nobreaks, responsáveis pelo suprimento de energia alternativa para os equipamentos instalados nos data-centers, quando da ocorrência de picos, surtos ou falta de energia da concessionária local. As falhas no fornecimento de energia pela concessionária podem resultar em inúmeros problemas para os equipamentos de informática, decorrentes do fechamento indevido dos sistemas, podendo haver perda de dados e/ou de máquinas, motivo pelo qual o funcionamento adequado dos nobreaks é condição essencial para assegurar a integridade daqueles data-centers.

Em levantamento feito pela SEADI - Seção de Administração Predial do TRF6, foi constatada a necessidade de troca de baterias de equipamentos de NOBREAK, cujo prazo de validade já se expirou, motivo pelo qual se justifica o presente pregão eletrônico de preços.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Trata-se de demanda intempestiva apresentada para o ano de 2023, nos termos do DOD 0079631, e que, conforme documento 0594540, não foi possível ser concretizada em face da exiguidade de tempo, já que o processo fora instruído sob a égide da Lei 8666/93, razão pela qual os autos retornaram para a devida readequação de todos os artefatos à NLCC 14133/2021.

A demanda está regularmente inserida no PAC 2024.

A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

- Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325).

Objetivos:

- Objetivo Estratégico 11: "Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."
- Objetivo Estratégico 14: Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade.

Indicadores:

- Indicador nº 20: "Satisfação dos usuários com os serviços internos prestados no âmbito da Secretaria de Administração".
- Indicador nº 27: Índice de Execução do Plano de Logística Sustentável.

Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

- IGovTIC-JUD (indicador da TI) - avalia Governança, gestão e infraestrutura de TIC;

Metas:

- Meta: Executar 90% do PLS/CNJ até 2026.
- Meta: "Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026."

III - Requisitos da contratação

1 - A presente contratação se enquadra como aquisição itens de consumo comuns, adquiridos para suprir demandas das diversas subseções e data-centers do TRF6, e não se enquadra como item de luxo, nos termos em que caracterizado no Decreto 10.818 de 2021, Art. 2º.

Os bens a que se referem essa contratação são definidos como bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente caracterizados, por especificações no mercado.

A empresa fornecedora deverá fornecer baterias seladas, de 12V, conforme especificações abaixo, para nobreaks das diversas subseções judiciárias e TRF6, instaladas; desinstalando aquelas pré-existentes nos locais, e realizando o descarte sustentável, nos termos da legislação vigente.

Os serviços de instalação e aferições necessárias, objeto desta contratação, serão executados pelas fornecedoras contratadas, atendendo todos os requisitos técnicos e legais, de forma a entregar os 36 nobreaks das diversas localidades totalmente funcionais, calibrados e em operação.

O fornecimento deverá obedecer:

Quantidades:

Deverão ser adquiridas baterias para os nobreaks de datacenters de BH e das subseções judiciárias, num total de 1684 baterias, conforme quadro IV abaixo, e especificações:

MODELO	BATERIA 07 AH	BATERIA 09 AH	BATERIA 18 AH
QUANTIDADE	292,00 UNIDADES	836,00 UNIDADES	556,00 UNIDADES
TOTAL DE BATERIAS	1.684 UNIDADES		

Qualitativamente:

As especificações estão incluídas no item VII - Descrição da Solução como um todo.

2 - Critérios de Sustentabilidade:

A Contratada deverá:

Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, considerando que elas possuem em sua composição o chumbo, altamente prejudicial ao meio ambiente. Elas não poderão ser recolhidas a aterros sanitários e nem poderão ser incineradas. O transporte dessas baterias para o descarte só será admitido quando comprovada a destinação ambientalmente adequada.

Apresentar, nos termos da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF.

Comprovar que as baterias fornecidas não possuam teores de metais acima dos limites:

I - mercúrio - 0,005% em peso e II - cádmio - 0,010% em peso

Observar os preceitos da Lei 12305/2010, regulamentada pelo Decreto 10.936/2022, responsabilizando-se pela retirada do local de entrega dos resíduos de embalagem de papel, nas quais tenham vindo embaladas as baterias e outros materiais utilizados na prestação dos serviços, acondicionando-os adequadamente de forma a se obter o menor volume possível, comprometendo-se com a correta destinação de todo o material reciclável.

Observar Instrução Normativa 08 de 2012 - IBAMA, que institui procedimentos relativos ao controle do recebimento e destinação de pilhas e baterias, comprometendo-se a destinar corretamente as baterias substituídas. Observar que as baterias somente poderão ser descartadas aos recicladores licenciados para este fim.

Obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

Conscientizar seus empregados quanto ao uso racional dos recursos e equipamentos, com vistas à redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como reduzir a produção de resíduos sólidos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, de acordo com as normas ambientais vigentes

Atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

Optou-se pela adoção dos critérios de sustentabilidade e logística reversa em consonância com Resolução número 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que traz no capítulo V que as contratações sustentáveis devem observar:

"IV - as formas de descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial o emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e resíduos de serviço de saúde, observadas as limitações de cada município;"

Ainda atendendo aos princípios da sustentabilidade os autos foram submetidos à área técnica do Tribunal que sugeriu a substituição das baterias de 40AH para baterias de 18 AH, mantendo-se as quantidades originais, sem perda de desempenho para os equipamentos. Essa alteração propiciará queda nos custos de aquisição.

3 - GARANTIA

As baterias terão a garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo expedido pela administração de cada localidade atestado por TERMO de RECEBIMENTO, após a instalação das baterias e execução da aferição dos equipamentos.

Os serviços de instalação, calibração e eventuais peças, serão garantidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento definitivo.

A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as baterias em em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados. Em havendo a constatação de irregularidades a contratada terá o prazo de 10 dias para a substituição dos itens com defeitos, arcando com todas as despesas decorrentes de transportes, impostos e insumos.

A Contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente aos equipamentos ou produtos e a outros bens de propriedade do TRF6, quando ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, considerando que se trata de contrato não continuado e cuja entrega deverá ocorrer em até 30 dias, sendo o objeto cumprido no momento da entrega do material.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão

Quantidade de baterias necessárias para **nobreaks** dos Data-Centeres das SJMG/ TRF6:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO
1	BELO HORIZONTE	Av. Álvares Cabral 1805 - 5º and- Santo Agostinho - Bel
2	BELO HORIZONTE	Av. Álvares Cabral 1741 - Belo Horizonte
3	BELO HORIZONTE	Av. Álvares Cabral 1741 - Belo Horizonte
4	BELO HORIZONTE	Rua José Américo de Almeida, 88 - Bairro Camargos - Bel
5	BELO HORIZONTE	Rua Santos Barreto 161 - Santo Agostinho - Belo H
6	DIVINÓPOLIS	Praça Dom Cristiano, 298 - Centro - Divinópo
7	IPATINGA	Av. Selim José de Sales, 895 - Canaã - Ipatin
8	ITUIUTABA	Rua Vinte e Oito 1155 - Centro - Ituiutaba
9	JANAÚBA	Rua São João da Ponte 1332 - São Gonçalo - Jan
10	JUIZ DE FORA	Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Centro - Juiz de F
11	LAVRAS	Rua Kennedy dos Santos, 40 - Santa Efigênia - La
12	MANHUAÇU	Rua Duarte Peixoto, 70 - Coqueiro - Manhua
13	MONTES CLAROS	Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852 - Centro - Mon
14	MURIAÉ	Av. Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Centro - Mu
15	PARACATU	Av. Olegário Maciel 138 - Centro - Paracatu
16	PASSOS	Av. Arlindo Figueiredo, 128 - Centro - Passo
17	PATOS DE MINAS	Rua José de Santana, 506 - Centro - Patos de M
18	POÇOS DE CALDAS	Av. João Pinheiro, 1071 - Centro - Poços de Ca
19	PONTE NOVA	Av. Caetano Marinho, 268 - Centro - Ponte No
20	POUSO ALEGRE	Rua Santo Antônio, 82 - Centro - Pouso Aleg
21	SÃO JOÃO DEL REI	Rua Professor Margarida Neves, 170 - Jardim Central - Sã
22	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	Av. Oliveira Rezende, 662 - Brás - São Sebastião d
23	SETE LAGOAS	Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã - Sete L
24	TÉOFILO OTONI	Rua Dr. Reinaldo, 105 - Centro - Teofilo Oto
25	UBERABA	Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Vila Olímpic
26	UBERLÂNDIA	Av. Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil - Uberlâ
27	UNAI	Rua João Pinheiro, 548 - Centro - Unai - C
28	VARGINHA	Av. Princesa do Sul, 1855 - Rezende - Vargin
29	VIÇOSA	Av. Joaquim Lopes de Faria, 505 - Santo Antônio -
	TOTAL	

RESUMO DAS	QUANTIDADES

TIPO	QTDE
7AH	292
9AH	836
18AH	556
TOTAL	1684

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha

Economicamente, a melhor alternativa que se apresenta para a Administração é a solução proposta neste processo, ou seja, a aquisição de apenas da troca de baterias.

Outra alternativa seria a aquisição de novos nobreaks para as subseções e demais setores, num total de 36.

Caso houvesse essa opção, a Justiça Federal teria um custo unitário médio de R\$ 38.390,78, perfazendo o total de R\$1.382.068,08, conforme comprovado na consulta de preços de mercado, realizada para fins de comparação através de internet, documento 0597132:

PREÇOS DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS NOBREAKS - 20KVA

MARCA	CAPACIDADE	PREÇO
ELETROTRAFO	20KVA	17599,99
DIMENSIONAL	20KVA	43700,00
APC SMART	20KVA	42999,00
APC EASY	20KVA	70300,00
IFONTEC	20KVA	22499,00
PROCESSTEC	20KVA	33246,68
total		230344,67
PREÇO MÉDIO DO NOBREAK NOVO	38390,78	TOTAL 36 AQUIS. Conf. planilha R\$ 1.382.068,08
GASTO MÉDIO COM TROCA BATERIA P/ NOBREAK	10574,82	TOTAL 36 TROCAS R\$ 380.693,60
ECONOMIA (POR UNIDADE)	27815,96	
ECONOMIA TOTAL FAZENDO A TROCA		R\$ 1.001.374,48

Optando-se pela compra de baterias e o aproveitamento dos nobreaks já instalados, que estão plenamente funcionais nas respectivas subseções, a economia total é de R\$ 1.001.374,48.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos em anexo, até a conclusão da licitação

Memórias de cálculos e planilha de composição de preços anexa ao processo, id.0713302 e 0713303.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável

Fornecimento, instalação, calibração e aferição de conjunto de baterias novas, para substituição das baterias atuais nos sistemas nobreaks.

MODELO	BATERIA 07 AH
QUANTIDADE	292,00 UNIDADES
TOTAL DE BATERIAS	

Especificações Técnicas:

Modelo	UP1270E	UP1290	UP12180
Tensão Nominal (V)	12	12	12
Capacidade (C10)	6,4	8,3	16,6
Capacidade (C20)	7	9	18
Comprimento (mm)	151	151	181
Largura (mm)	65	65	77
Altura Total (mm)	100	100	167
Peso (kg)	2,1	2,5	5,3
Tipo Terminal	Faston 187	Faston 187	Inserto M5
Garantia (meses)	12	12	18
CATMAT	348655	357032	348656

Principais características:

- Baterias de Chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA);
- Podem ser utilizadas em diversas posições;
- Expectativa de vida útil superior a 32 meses;
- Elevada taxa de descarga;
- Baixa taxa de auto-descarga;
- Baixa emissão de gases, com características mecânicas e químicas idênticas, devem ter faixa de operação de - 20°C a ~ 60°C, sendo
- Seguro para transporte aéreo (IATA A-67);
- Possuem as Certificações ISO 9001 e 14001 e ANATEL 379;
- Atendem as normas brasileiras NBR 14204, 14205, 14206, 15254 e 15641;

CÓDIGOS CA

Código dos I

Lista CATI

Fonte: DW-:

Extração realizada e

({Tipo Material Serviço} = Serviço) E

COD. CATMAT. 242089
PDM: 3469

BATERIA SELADA, **TENSÃO:12 V, AMPERAGEM:7 AH**, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:64,5 M

COD. CATMAT. 330047
PDM: 3469

BATERIA SELADA, **TENSÃO:12 V**, COMPRIMENTO:151 MM, LARGURA:65 MM, ALTURA:103 MM, PESO:2 SISTEMA ELETROQUÍM

- Deverão ser do tipo selada, não automotivas, chumbo ácido, fabricadas para funcionamento estacionário, não devem necessitar de manutenção;
- Deverão ser entregues em embalagens com proteção apropriada;
- Deverão ser de um lote de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da emissão da nota de empenho, considerando que, b:
- Não serão aceitas baterias da linha SEG , devem atender as Certificações ISO 9001, ISO 14001, ANATEL 379 e atender as normas t
- As baterias deverão ter tamanho padronizado, de acordo com a potência/corrente, com as dimensões máximas abaixo,sendo aceit
- Garantia Mínima de doze meses para uso em Nobreak;
- Dimensões Aproximadas:

TIPO DE BATERIA	DIMENSÕES (=/-) 2,0 MM		
	C	L	A
VRLA 12V / 7,0 AH	151MM	65MM	100MM
VRLA 12V / 9,0 AH	151MM	65MM	100MM
VRLA 12V / 18,0 AH	181MM	77MM	167MM
*A LICITANTE VENCEDORA DEVERA INFORMAR AS DIMENSÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BATERIAS A SEREM OFERTADAS, PARA APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO TRF6.			

- Serviços:

- Os serviços deverão ser executados em cada um dos nobreaks individualmente, devendo a empresa contratada manter contato com as si
- Deverão ser removidas as baterias instaladas atualmente nos equipamentos.
- As baterias retiradas deverão ser recolhidas e encaminhadas para reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de forma ambie
- As novas baterias deverão ser devidamente instaladas nos nobreaks, seguindo as normas técnicas pertinentes e todas as recomendações
- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a ser contado a partir da comunicação da emissão do empenho.
- Depois de instaladas, as baterias deverão estar aptas a receber os procedimentos de configuração, calibração e parametrização através d
- Os serviços de calibração/aferição consistem na limpeza, aferição de parâmetros de tensão e corrente de saída, incluindo a substituição d
- A CONTRATADA deverá realizar também a inspeção dos componentes eletroeletrônicos e das demais placas do nobreak, apontando e funcionamento daquele equipamento.
- Checkagem de todas as partes do equipamento, a fim de proporcionar sempre um funcionamento seguro, eficiente e econômico, bem com
 - Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores e cabos de alimentação;
 - Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, bem como cheiro de queimado, etc.;
 - Medir a corrente nos alimentadores em todas as saídas;
 - Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros elétricos de alimentação do nobreak como um todo;
 - Operar, ligar e desligar os disjuntores de entrada e de saída do nobreak;
 - Anotar quaisquer anormalidades verificadas durante os serviços, em relatório a ser entregue à CONTRATANTE;
 - Medir a corrente das cargas de entrada e de saída;
 - Medir as tensões de cada bateria existente no banco de baterias;
 - Verificar a existência de aquecimento anormal das baterias;
 - Verificar o aspecto geral de toda a fiação das baterias;
 - Reapertar os parafusos de fixação dos barramentos, conexões e ferragens;
 - Ler e anotar as medições dos diversos instrumentos do painel;
 - Medir e anotar a tensão de cada uma das baterias;
 - Medir e anotar a tensão total do banco de baterias e confrontar com a especificação do fabricante, apontar eventuais medidas correti
 - Efetuar teste de lâmpadas e led's dos alarmes;
 - Verificar se o equipamento está em funcionamento normal, desligado ou em "by-pass", comunicando qualquer anormalidade à SEAD
 - Verificar o funcionamento do exaustor de ar do nobreak;
 - Proceder à limpeza geral de todos os equipamentos e instalações, inclusive varrição;

- 9.19- Informar à CONTRATANTE sobre más condições de iluminação e ventilação, presença de objetos estranhos no local, bem como qualq
- 9.20- Executar testes de autonomia do banco de baterias, conforme manual do fabricante, e anotar a autonomia encontrada;
- 9.21- Apresentar laudo conclusivo com todos os parâmetros dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.13, 9.14, 9.15, 9.17.
10. Caso não seja possível realizar o procedimento de configuração, calibração e parametrização com o referido software, motivado inconsistências.
11. Ao fim da instalação deverá ser emitido relatório comprovando todas as configurações executadas.
12. A empresa deverá fornecer todo e qualquer material eventualmente necessário conectores (Faston 187, Inseto M5, Inseto M6, etc), elencados neste documento, para que possibilite a perfeita instalação e calibragem do equipamento.
13. Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme fixado na produto, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro doc
14. Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potenc comprovante de pregão eletrônico do fabricante do produto naquele cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade vál correlata.
- 14.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a empresa deverá apresentar o documento comproba

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Conforme previsto na Lei 14133/2021, poderá haver o parcelamento em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicame
O objeto desta contratação é a aquisição de baterias para os nobreaks instalados em diversas localidades da Justiça Federal c
Considerando a distância das subseções judiciárias da sede da Justiça Federal em Belo Horizonte, e a grande extensão territo
baterias nos locais determinados.

O Tribunal de Contas da União **recomenda** que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamei
Tem-se que a maior vantagem da licitação por itens/lotes é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo pr
procedimento a ser adotado possui certa peculiaridade, requerendo cautela no processamento da licitação, mas demonstra-se de grande u
vantajosidade nas contratações.

Sendo o objeto da presente contratação a aquisição de baterias para 25 localidades distintas, conforme podemos constata
aquisições para cada localidade, produzindo perda de economia de escala, com prejuízos à Administração bem como prejuízo à gestão do
de contratos, haveria transtorno para os setores.

Ainda que tenhamos 3 tipos distintos de baterias, a aquisição por tipos também seria viável, haja vista que o fornece
poderia comprometer os prazos de entrega e instalação, além de haver em algumas localidades a necessidade de 2 fornecedores, em
momentos distintos, com grande possibilidade de entrega de baterias de marcas diferentes, que seriam aferidas de forma diferente, imped

Observa-se que em 2013 o TCU editou o Acórdão 5301/2013 que estabeleceu ser "legítima a adoção da licitação por lotes,
da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a ecor
tem-se que embora seja regra a adjudicação por item, o TCU admite que seja feita por lote, quando os itens são compatíveis, não há perda

No caso em tela, o critério mais vantajoso economicamente para a administração é o de separação em lotes que atendam
fornecimento das baterias para os nobreaks locais e o serviço de instalação e aferição dos equipamentos, bem como a coleta das bateria
tampouco a contratação de uma terceira empresa para a instalação e calibragem. Em algumas subseções teríamos 3 fornecedores em m
prejuízos à atividade judicante bem como ao controle, fiscalização e gestão dos contratos. Essa forma de parcelamento prejudicaria a econ

Por isso, a divisão em lotes, por proximidade regional. Nossa escolha se deve às constatações de que se dividirmos em muit
escolha antieconômica o que traria prejuízos ao erário. Economicamente, no intuito de trazer vantajosidade para a Justiça Federal, o melh
de escala e também preservariamos a competitividade do certame, com a possibilidade de aproveitamento de fornecedores regionais, o
para manutenções técnicas, além de simplificar os trabalhos da administração, com redução de procedimentos, redução de contratos a ger

Registra-se que a empresa fornecedora das baterias deverá obrigatoriamente ser a empresa responsável pela instalação e c
contratação é obter um todo, com a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência o que ficaria dificultado n
poderia gerar prejuízos em momentos críticos de queda de energia, levando a perda de dados, interrupção de processos e danos aos equip

A presente contratação contempla 36 nobreaks, que estão instalados em 25 localidades, assim distribuídas pelas 9 regionais

REGIÕES	CIDADES / SUBSEÇÕES
Triângulo Mineiro	Uberaba - Uberlândia - Ituiutaba - Patos de Minas
Noroeste	Paracatu - Unaí
Norte	Montes Claros - Janaúba
Vale Jequitinhonha	Teófilo Otoni
Vale do Rio Doce	Ipatinga - Manhuaçu
Zona da Mata	Ponte Nova - Muriaé - Viçosa - Juiz de Fora - São João Del Rei
Sul de Minas	São Sebastião Paraíso - Passos - Poços de Caldas - Varginha - Pouso Alegre
Centro Oeste	Divinópolis
Área Central	Belo Horizonte - Sete Lagoas
TOTAIS	

Comparando-se o valor aproximado, distribuído dentre as diversas regiões de Minas Gerais, conforme acima estampado, t

aumentar os custos unitários, em face da pouca quantidade de itens.

Tem-se que o estado de Minas Gerais é muito extenso, grandes distâncias, o que pode comprometer o prazo de entrega das l

Assim, a fim de possibilitar maior competitividade, com valores mais atrativos por lote, adquirindo maior número de baterias, celebrar contratos mais vantajosos, em menor número, beneficiando a logística e a gestão dos mesmos, a sugestão mais vantajosa é a divi

Lotes	Regiões	REGIÃO - CIDADE
Lote 1	Triângulo-NO - N	Ituiutaba - Uberlândia - Uberaba - Patos de Minas - Parac
Lote 2	Sul	Varginha - Pouso Alegre - Poços de Caldas - Passos - São
Lote 3	Mata-R.Doce - Jequitinhonha	Teófilo Otoni - Ipatinga - Manhuaçu - Viçosa - Muriaé - Juiz
Lote 4	Central	Belo Horizonte - Divinópolis - Sete Lagoas
		TOTAIS

Se dividirmos os lotes da forma proposta acima, termos um percurso de aproximadamente 2991 km a serem percorridos pa a ser percorrida. Demonstramos este aumento no estudo de nova configuração estampado na planilha 0713303.

Não é viável a divisão em maior número de lotes ou por itens, para não se perder a economia de escala, deixando de ser atra

Citamos aqui trecho da obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros: "... em ger: o custo unitário, quer em decorrência do barateamento do custo de produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição

Não é viável a divisão do objeto em lotes por tipo de baterias, haja vista que em uma subseção com mais de um nobreak parâmetros diferentes para a aferição do equipamento, podendo gerar prejuízos caso ocorra falhas no fornecimento de energia local, com prejuízos à Administração pois o fornecedor estaria obrigado a entregar em todo o território mineiro, encarecendo o produto e o frete, cc percorridas.

Também, não é viável o parcelamento por aquisição de material de um fornecedor e serviços instalação e calibragem por ou aceite do material só poderá ser feito após aferido o regular funcionamento e emissão dos relatórios de calibragem, podendo comprometer

Parcelando a entrega do objeto da forma acima especificada, estaremos cumprindo os preceitos da Súmula 247 do TCU, já participação de licitantes, inclusive dos pequenos fornecedores locais, e propiciando economia de escala.

O agrupamento em lotes, conforme aqui exposto faz-se necessário, e é técnica e economicamente viável, é vantajosa pa eficiência na execução, na gerência e fiscalização dos contratos, sem prejudicar o estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência subseções uma vez que seriam poucos fornecedores a executarem os serviços de calibragem.

O TCU já se manifestou outrora corroborando com a tese de que a divisão do objeto deve ser auferida no caso concreto, de que devidamente justificada pela área demandante, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - /

Para demonstrar a vantagem econômica da divisão em apenas 4 lotes, mesmo com a inclusão do valor do frete, foram analis:

1 - Impossibilidade técnica de execução: O objeto a ser contratado envolve a aquisição de baterias para nobreaks em di fornecimento de material e a prestação de serviços por pode tornar inviável a execução dos serviços de instalação das novas baterias e g aproveitar as condições de preço e execução dos serviços, considerando a impossibilidade técnica de executá-los mediante o parcelament

2 - Economia de Escala: A aquisição de um maior volume de baterias em cada lote permite alcançar economias significativ melhores condições comerciais, como descontos por volume, reduzindo os custos unitários.

3 - Redução de Custos Administrativos: A gestão de um menor número de contratos e fornecedores simplifica os processos a e recursos humanos necessários para gerenciar múltiplos contratos e fornecedores. Embora o valor do frete seja adicionado, os custos adm

4 - Logística Simplificada: Ao agrupar as aquisições em apenas 4 lotes, baseados em critérios de proximidade regional, a log do tempo de entrega, contribuindo para a otimização dos recursos. Embora o valor do frete seja considerado, a otimização da logística pod

5 - Padronização e Qualidade: Contratar um único fornecedor para cada lote facilita a padronização dos produtos e serviços, compatibilidade entre diferentes fornecedores.

6 - Competitividade e Diversidade de Fornecedores: Apesar de ter optado pela divisão em 4 lotes, ainda há espaço para a propostas mais competitivas e vantajosas para a Administração, sem comprometer a qualidade dos produtos e serviços.

Ao considerar esses pontos, fica claro que a divisão em apenas 4 lotes permanece economicamente vantajosa para a Adm economia, eficiência operacional e qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

Por essa razão, decidiu-se adotar o critério de julgamento e divisão por lotes que se reputa mais ajustado às necessidades e e

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos huma

Caso haja a opção da Administração para aquisição novos nobreaks para todos os datacenters os custos dessa aquisição estão indicados no Havendo a contratação da troca de baterias, os custos máximos seriam R\$ 380.693,60, conforme cálculo de valores máximos cujas memóri O resultado pretendido com esta contratação é a troca de 1684 baterias de nobreaks, em 36 nobreaks que estão localizados em BH e em os instalados.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação

Não há providências a serem tomadas previamente à aquisição.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações interdependentes.

Citamos as seguintes contratações correlatas que se referem a manutenção e aquisição de baterias: 0004596-93.2020.4.01.8008 e 000277

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de quando aplicável

As baterias de nobreaks possuem em sua composição chumbo e ácido sulfúrico, elementos que contaminam o solo e lençóis freáticos caso : câncer e danos ao sistema nervoso.

Com o objetivo de mitigar danos à natureza, faz parte do escopo desse fornecimento a desinstalação e recolhimento de baterias usadas, ca

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A aquisição e instalação de baterias de nobreak conforme planejado neste documento é perfeitamente viável, haja vista que os data-center também aos equipamentos de TI que servem às diversas localidades.

Foi evidenciado através deste estudo que esta contratação mostra-se mais vantajosa para a Administração se comparada com a aquisição c
Em termos de mercado, não há que se duvidar que o objeto desta contratação é amplamente oferecido por fabricantes nacionais e empres
Declaramos, pois, a viabilidade da presente contratação, nos moldes escolhidos.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Jose Rezende Vieira, Supervisor(a) de Seção em Substituição**, em 02/09/2024, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808465** e o código CRC **1A101F2C**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0002033-44.2022.4.06.8000

0808465v3